

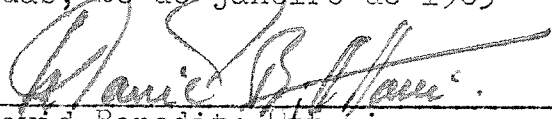


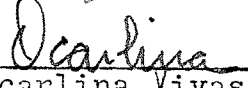
# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 787

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a lei nº 1.046, de 18 de janeiro de 1963, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), do "superavit" verificado no exercício de 1962, para ocorrer ao pagamento ao Instituto Educacional São João da Escossia, para ampliação do laboratório e aquisição de material da Escola de Química Industrial, mantida pelo mesmo Instituto.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de janeiro de 1963

  
\_\_\_\_\_  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Ocarlina Vivas  
Secretária